



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 27 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2064

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga Publica:

- **Ata de Registro de Preços 005/2021** - Registro de Preço, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Forma Parcelada Para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Paripiranga, Mediante Sistema de Registro de Menor Preço Por Lote.
- **Ata de Registro de Preços 006/2021** - Registro de Preço, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Forma Parcelada Para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Paripiranga, Mediante Sistema de Registro de Menor Preço Por Lote.
- **Aviso de Errata da Ata de Registro de Preço 005/2021 do Pregão Presencial Nº 007/2021– Registro de Preços, Publicados no Diário Oficial Próprio, 2-Ano- Nº 2017, em 19/04/2021.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Página 1 de 8

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE MENOR PREÇO POR LOTE.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº200, Bairro Centro, Paripiranga , Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.302.334/0001-76, estabelecida na Rua Manoel Dantas, nº 461 – Bairro José Conrado de Araujo, na Cidade Aracajú, estado de Sergipe, representada por sua sócio administradoraa Senhora **RAFAELA CASTRO GAMA** do R.G. nº 3.308.410-6 SSP/SE, CPF/MF sob nº 027.057.845-51e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 09/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de PARIPIRANGA e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE MENOR PREÇO POR LOTE** por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2021**, conforme abaixo:

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Peito de frango inteiro congelado de 1ª qualidade - Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente.	RARA	3.300	KG	R\$ 13,34	R\$ 44.022,00
2	Frango inteiro, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais congelados, dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.	RARA	1.800	KG	R\$ 12,71	R\$ 22.878,00
3	Peixe in natura, filé de merluza, tamanho grande, sem escamas, pele ou espinhas, embalagem tipo exportação, fornecido a granel, em camadas interfoliadas por laminados plásticos, acondicionados em caixa de papelão cintada, congelados a - 18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6%.	PHILIMAR	1.500	KG	R\$ 28,40	R\$ 42.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					RS 109.500,00	

LOTE 03 – SALSICHA/CALABRESA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Salsicha tipo hot-dog resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característica, entrega em pacotes de 3 kg, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, com data de validade estampada no pacote.	PARA	450	PCT	R\$ 35,24	R\$ 15.858,88
2	Linguiça calabresa, embalada a vácuo, embalagem de polietileno, com identificação do produto, registro no SIF e prazo de validade. Deve estar refrigerada no ato da entrega, com aspecto normal, firme, sem sujidades, sem umidade, não pegajosa, isenta de larvas, líquido leitoso em seu interior, parasita, mantido em temperatura e refrigeração adequada. . Entrega com validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SEARA	1.200	KG	R\$ 29,47	R\$ 35.366,45
3	Ovo, origem galinha, grupo vermelho, classe a, tipo extra.	KEROVOS	1.800	DUZIA	R\$ 5,93	R\$ 10.670,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					RS 61.895,73	

LOTE 04 – CARNE BOVINA/CHARQUE /CARNE MOIDA

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Carne bovina, congelada, desossada, de primeira qualidade, limpa sem pele, sem gordura, sem pelancas, acondicionada a vácuo em embalagem primária de saco plástico transparente.	MASTERBOI	2.250	KG	R\$ 44,64	R\$ 100.440,00
2	Carne bovina, de primeira qualidade, tipo charque traseiro apresentação salgada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, embalagem com atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I.F. Prazo validade mínimo 60 dias.	PARAISO	1.200	KG	R\$ 39,68	R\$ 47.616,00
3	Carne moída bovina congelada pacote de 500g, obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento, de 1ª qualidade, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial, aspecto não pegajoso, cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor fétido, não deve conter cristais de gelo no interior do produto, produto deve possuir, de 5% água, no máximo, 10% de gordura, deve seguir a legislação vigente e chegar congelado em temperatura de -12° c a 18° c ao local de entrega.	MASTERBOI	1.500	UND	R\$ 9,25	R\$ 13.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 161.931,00

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 007/2021** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- i) Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.
- j) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) o fornecimento deverá atender rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) abastecer os carros mediante a autorização emitida pelo responsável designado pela Administração;
- j) fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. O fornecimento do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do fornecimento, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento semanalmente.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

- 5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;
- 5.2. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de fornecimentos, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de PARIPIRANGA a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30(trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos itens pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Paripiranga/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com este fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMP indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMP rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMP de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Paripiranga.

Paripiranga, 09 de abril de 2021



Página 8 de 8

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

QULEALIMENTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
RAFAELA CASTRO GAMA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE MENOR PREÇO POR LOTE.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2021, O **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 547.725 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 361.117.675-34, residente e domiciliado no Largo 02 de Julho, nº200, Bairro Centro, Paripiranga , Estado da Bahia, CEP 48.430-000, denominado Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **MIKAEL SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.351.703/0001-50, estabelecida no Dt Povoado Raso Pintado, nº S/N, Cidade Fátima, estado Bahia, representada por seu sócio administrador o Sr. Mikael Silva Matos do R.G. nº 16.636.608-08 SSP/BA, CPF/MF sob nº 073.391.995-27, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 09/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de PARIPIRANGA e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE MENOR PREÇO POR LOTE** por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2021**, conforme abaixo:

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#

LOTE-01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Arroz parabolizado tipo 1, caracterização do produto, grãos sadios, provenientes da espécie oryza, parabolizado, classe longo fino beneficiados por processos industriais que atendam a legislação de alimentos em vigor, observando as boas práticas de fabricação. Devem apresentar-se inteiros, livres da presença de gorgulho ou qualquer sinal de sujidade rotulagem os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor deve identificar o fabricante a procedência a data de empacotamento, a safra, o conteúdo, a informação nutricional o peso líquido e a data de validade embalagens - primária: originária do próprio fabricante acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação secundária.	DALON	1.950	KG	5,66	R\$ 11.037,00
2	Arroz beneficiado. Tipo agulhina/branco, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1 Devem apresentar-se inteiros, livres da presença de gorgulho ou qualquer sinal de sujidade rotulagem os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor deve identificar o fabricante a procedência a data de empacotamento, a safra, o conteúdo, a informação nutricional o peso líquido e a data de validade embalagens - primária: originária do próprio fabricante acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação secundária.	DALON	1.950	KG	6,01	R\$ 11.719,50
3	Arroz integral tipo 1, caracterização do produto, grãos sadios, classe longo fino do subgrupo parabolizado integral beneficiados por processos industriais que atendam a legislação de alimentos em vigor, observando as boas práticas de fabricação. Devem apresentarse inteiros, livres da presença de gorgulho ou qualquer sinal de sujidade rotulagem os dizeres de rotulagem obedecerão à legislação em vigor deve identificar o fabricante a procedência a data de empacotamento, a safra, o conteúdo, a informação nutricional o peso líquido e a data de validade embalagens - primária: originária do próprio fabricante acondicionamento de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação secundária.	DALON	1000	KG	6,68	R\$ 6.680,00
4	Adoçante dietético líquido stevia 100% natural, zero calorias, zero açúcar e zero lactose, em práticos e usuais. 100ml	MARATÁ	300	CX	17,19	R\$ 5.157,00
5	Azeitona verde salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico verde de 500g. A azeitona da variedade picuá é uma das mais cultivadas no mundo, e muito conhecida pelos seus benefícios para a saúde devido a sua alta proporção de ácido graxo oleico, que ajuda a manter os níveis de colesterol total, dentro dos limites normais. Elas são muito saborosas e podem ser usadas em receitas ou servidas como aperitivos.	VALOR	200	CX	27,41	R\$ 5.482,00
6	Feijão cariquinho, tipo 1. grão novo provenientes da última safra isenta de matéria terrosa, de parasita, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Embalagem sacolas plásticas, contendo 1kg.	DULAR	2.340	KG	7,85	R\$ 18.369,00
7	Feijão, tipo 1, tipo classe fradinho, Prazo de validade de no mínimo 180 (empacotado).	MUCAMBO	1009	KG	7,91	R\$ 7.981,19

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#						
8	Feijão, tipo 1, tipo classe preto, prazo de validade de no mínimo 180 (empacotado).	MEU BIJU	500	KG	7,98	R\$ 3.990,00
9	Flocos de cereal tipo pré-cozido. Ingredientes: milho, características adicionais enriquecida com ferro e ácido fólico. Fardo 20UNDx500g.	FLOCUSCUZ	195	FRD	33,93	R\$ 6.616,35
10	Macarrão espaguete, embalagem contendo 500g devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, quantidade mínima de fornecimento.	PETYAN	1872	UND	2,27	R\$ 4.249,44
11	Farinha de mandioca, de primeira qualidade, tipo fina, torrada, classe branca, empacotado em embalagens plásticas de 1 kg, isento de mofo e sujidades, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fornecimento, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e especificações do produto.	MUCAMBO	910	KG	4,06	R\$ 3.694,60
12	Café em pó torrado e moído puro, embalado a vácuo, com selo de pureza e qualidade tradicional da ABIC, embalagem com 250g, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	5.200	UND	4,22	R\$ 21.944,00
13	Açúcar cristal de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens individuais, produzidas com plástico atóxico com 1 kg (um quilograma) cada, contendo dados de identificação do produto, prazo de validade (mínimo de 12 meses a contar da data da entrega) e data de fabricação.	TRIUNFO	5.200	UND	3,39	R\$ 17.628,00
14	Óleo de soja - óleo vegetal comestível, matéria prima soja. Aplicação frituras quantidade calorias 810/100 - validade 12 meses.	SOYA	3900	UND	9,66	R\$ 37.674,00
15	Leite em pó integral vitaminado. Procedência nacional com valor energético mínimo de 400 calorias para 100gramas. De 8 litros para 1 KG do produto. Embalado em pacote aluminado de 200gramas com rotulo e prazo de validade.	CCGL	9750	UND	9,11	R\$ 88.822,50
16	Leite em pó desnatado vitaminado. Procedência nacional com valor energético mínimo de 68 calorias para 22 gramas. De 8 litros para 1 KG do produto. Embalado em pacote aluminado de 200gramas com rotulo e prazo de validade.	CCGL	3000	UND	7,08	R\$ 21.240,00
17	Leite integral líquido com procedência nacional com valor energético com valor energético 117 calorias para um copo de 200 ml. Embalado em tetra Park de 1 litro com rótulo e prazo de validade.	LEITBOM	3000	UND	5,53	R\$ 16.590,00
18	Crema de leite Pasteurizado (nata), embalagem tetra pak contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Agricultura SIF DIPOA. Validade mínima 45 dias, Embalagem: Caixa c/ 27x 200g. Validade da proposta 90 (Noventa) dias, declaramos que aceitamos com todos os termos do edital.	LEITBOM	78	CX	72,74	R\$ 5.673,72
19	Vinagre de álcool ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservante ins 224, acidez 4,0%. unidade caixa com 12 garrafas 750 ml	MARATÁ	130	CX	25,75	R\$ 3.347,50
20	Vinagre de maçã. Embalagem garrafa de 750 ml. Fermentado de maçã, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente código de barras, dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com prazo de validade de no mínimo 06 (Seis) meses a partir da data da entrega. Marca de referência castelo ou similar. Validade da proposta de 60 dias.	MARATÁ	200	UND	4,4	R\$ 880,00
21	Sal moído refinado, iodado, embalagem plástica transparente com 1KG.	TUCANO	520	KG	0,76	R\$ 395,20
22	Queijo ralado parmesão pacote 50g.	CAMPANELLA	300	CX	17,96	R\$ 5.388,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#						
23	Farinha de trigo – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	BRANDINI	650	KG	5,65	R\$ 3.672,50
24	Maionese, em sachês com peso de 200g, sem glúten, produto sujeito a verificação no ato da entrega, com identificação do produto, marca e prazo de validade, caixas 24 unidades	QUERO	70	CX	52,69	R\$ 3.688,30
25	Extrato de tomate concentrado isento de fermentação e de indicadores de processamentos defeituosos. Sem corantes artificiais e isento de sujidades embalagem treta park com aproximadamente 350g, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	ARISCO	1.872	UND	2,14	R\$ 4.006,08
26	Molho tomate ingrediente básico tomate, conservação com conservante. Características adicionais refogado. Aproximadamente 350g de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS.	FUGINI	2.496	UND	1,92	R\$ 4.792,32
27	Manteiga ou Margarina (Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (15.000UI/KG) e betacaroteno, estabilizantes lecitina de soja e mono e de glicerídeos de ácidos graxos conservador sorbato de potássio, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes BHT e EDTA cálcico dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem de 250g, com prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega.	PRIMOR	3.744	UND	3,11	R\$ 11.643,84
28	Nutriente em pó tipo achocolatado – Contendo os ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega da mercadoria. Instantâneo. Embalagem em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Registro no Ministério competente. Peso 400g.	MARATÁ	390	UND	4,36	R\$ 1.700,40
29	Chocolate granulado, feito de cacau, em embalagens de 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as Especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	MIL CORES	260	UND	2,89	R\$ 751,40
30	Pimenta do reino preta, pacote 100 gramas.	DAANA	509	UND	3,66	R\$ 1.862,94
31	Aveia em flocos adicionada em saco plástico apropriados fechados, contendo 170 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	MAITÁ	650	UND	3,32	R\$ 2.158,00
32	Farinha de aveia laminada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico a apropriados fechados, contendo 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	YOKI	150	UND	12,85	R\$ 1.927,50
33	Farinha láctea – alimento á base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalada íntegra em pacotes de aproximadamente 200 a 230g. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar a partir da data de entrega	MARATÁ	150	UND	4,86	R\$ 729,00

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#						
34	Mingau, apresentação amido de milho, componentes, açúcar, sal, minerais, vitaminas, caixa c/500 g. (cremo gema ou similar).	CREMOGE MA	150	UND	8,66	R\$ 1.299,00
35	Biscoito salgado Tipo Cream-Cracker Integral – Pact com 400g. Especificação biscoito salgado tipo cream cracker. Embalagem plástico com peso líquido de 400g, validade de 180 dias a contar da data de entrega.	VITARELL A	1300	UND	4,81	R\$ 6.253,00
36	Biscoito redondo doce sem recheio tipo Maria. Alimentação humana, validade 1 ano. Padrão Isabela, pacote com 360g.	PETYAN	3.250	UND	4,76	R\$ 15.470,00
37	Biscoito Tipo Cream-Cracker1º qualidade. Textura crocante. Embalagem dupla, peso 400g. Com identificação do produto hermeticamente vedada e resistente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	FABISE	3.250	UND	4,61	R\$ 14.982,50
38	Amido. Amido de milho, embalagem de 1 kg (maisena, ou com qualidade equivalente ou superior).	MAIZENA	260	UND	10,11	R\$ 2.628,60
39	Tempero, tipo caldo, apresentação pó. Aplicação uso culinário, sabor carne. Embalagem 57g c c/6 cubos.	ARISCO	1.300	UND	1,96	R\$ 2.548,00
40	Leite condensado tradicional. Treta park, embalagem de 395g cx c/24 unidades.	LEITBOM	104	CX	130,92	R\$ 13.615,68
41	Leite de coco frasco de 200ml.	IMPERIAL	1300	UND	2,84	R\$ 3.692,00
42	Massa pronta para bolo, sabor chocolate. Apresentação em embalagens de 450g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	MARATÁ	195	UND	3,77	R\$ 735,15
43	Mistura para bolo, sabor coco. Embalagem: pacote 450 g. Validade vigente de pelo menos 80% do prazo na data da entrega.	MARATÁ	195	UND	3,77	R\$ 735,15
44	Suco, apresentação líquido, sabor caju, tipo natural, características adicionais concentrado para diluição, embalagem de 500ml.	PALMEIRO N	300	UND	3,87	R\$ 1.161,00
45	Suco, apresentação líquido, sabor goiaba, tipo natural, características adicionais concentrado, sem açúcar, rendimento 8L por 1L de suco. Validade 12 meses de 500ml.	PALMEIRO N	300	UND	3,87	R\$ 1.161,00
46	Condimento, apresentação industrial, tipo cominho, moído sem pimenta, aplicação culinária. Apresentação em sachê plástico de 60 g, com rotulagem.	MARATÁ	1.950	UND	0,86	R\$ 1.677,00
47	Fermento químico, em pó, acondicionado em embalagem primária tipo pote, contendo nesta, 100 g (unidade) e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	ROYAL	130	UND	2,92	R\$ 379,60
48	Base para chantilly em pó 400g. Validade da proposta 60 dias. Aceitamos todas as condições do edital e dos anexos nos valores das propostas, estão inclusas as despesas com o frete, impostos, taxas que incidam sobre a entrega do objeto.	CHANTILH NHO	50	KG	34,83	R\$ 1.741,50
49	Milho verde em conserva ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	QUERO	1.170	KG	7,9	R\$ 9.243,00
50	Ervilha, em conserva. Nome ervilha em conserva. Embalagem tetra pak com peso drenado 200 g.	QUERO	1248	UND	2,99	R\$ 3.731,52
51	Azeite de oliva. Produto 100% obtido da prensa a frio de azeitonas verdes. Sem adição de outros componentes, com óleo de soja e condimentos. Acidez máxima de 0,5% em frascos de vidro escuro contendo 500ml.	GALLO	780	UND	24,28	R\$ 18.938,40
52	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral. Embalagem com 500g	DONA CLARA	130	UND	3,72	R\$ 483,60

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#						
53	Milho branco, triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500 g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.	BONOMIL HO	390	UND	2,56	R\$ 998,40
54	Coco ralado úmido e adoçado em flocos finos, embalagem 100g.	IMPERIAL	1.300	UND	3,12	R\$ 4.056,00
55	Cravo da índia embalagem c/100 gramas descrição técnica: sabor e cheiro característicos, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentação embalagem c/100 gramas. Marcas homologadas: Kitano, Kodilar, Aпти e Condimento Sadio.	DAANA	195	UND	10,38	R\$ 2.024,10
56	Milho pipoca tipo 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela, pacote de 500g.	BONOMIL HO	650	UND	2,22	R\$ 1.443,00
57	Peixe em conserva tipo sardinha inteira sem cabeça. Ingrediente: molho de tomate, prazo de validade 15 meses. Lata 250g	PESCADOR	3250		4,36	R\$ 14.170,00
58	Massa para sopa – massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades, parasitas, embalagem com dizerdes rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. Pacote com 500g.	YARA	1.560	UND	2,99	R\$ 4.664,40
59	Macarrão parafuso com semolina. Macarrão tipo comum, virgula formato parafuso 500g. Validade do produto 06 (Seis) meses. Garantia 12 (Doze) meses. Prazo de entrega 48 (Quarenta e Oito) horas e validade da proposta 12 (Doze) meses.	YARA	780	UND	3,17	R\$ 2.472,60
60	Proteína de Soja Texturizada (PTS) média, clara, acondicionada em embalagem primaria de polietileno de 500 g a 02 KG, de peso líquido, e embalagem secundaria de polietileno ou papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Marca aprovada: YOKI, ou outras marcas, apresentar amostra.	YOKI	390	UND	5,38	R\$ 2.098,20
61	Proteína de Soja Texturizada, escuro, sabor de carne, apresentada em grãos com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de sujidades. Embalagem de pacote com 400g, deve esta integra, seca e solta dentro da embalagem. A rotulagem deve identificar fabricante, informação nutricional, data de fabricação, validade. Ingredientes, peso liquido deverá ter a expressão sem colesterol. Embalagem plástica atóxica, a validade deverá ser de até 6 meses.	SORA	390	UND	5,39	R\$ 2.102,10
VALORGLOBAL DO LOTE 01						R\$ 475.995,78

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de **Pregão Presencial Nº 007/2021** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#

- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.
- i) Conduzir os veículos ao Posto da CONTRATADA para efetuar o abastecimento.
- j) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) o fornecimento deverá atender rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) abastecer os carros mediante a autorização emitida pelo responsável designado pela Administração;
- j) fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- m) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

4. DO FORNECIMENTO:

- 4.1. O fornecimento do item registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do fornecimento, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento semanalmente.
- 4.5. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. DA ENTREGA E ATESTO DOS ITENS RECEBIDOS:

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#

5.1. A Fiscalização será por meio de servidor designado pela Prefeitura Municipal, que fiscalizará a entrega do material, quantidade, qualidade e atestará as notas fiscais correspondentes, conforme detalhamento nas especificações;

5.2. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os itens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.3. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de fornecimentos, emitida pela Secretaria solicitante.

5.4. A entrega deverá ser feita rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, e nas mesmas condições.

5.5. Após o atesto das Notas Fiscais por servidor designado pelo município de PARIPIRANGA a mesma deverá constar número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, CNDT e a Certidão conjuntamente expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30(trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

6.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 9.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos itens pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Paripiranga/Bahia.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com este fornecimento serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMP indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMP rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322

CNPJ: 14.215.826/0001-82

Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

#

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMP de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato/Ata de Registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os itens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Paripiranga.

Paripiranga, 09 de abril de 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MIKAEL SILVA MATOS
Mikael Silva Matos
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **Nome:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2322
CNPJ: 14.215.826/0001-82
Email: licitacoes.paripiranga@gmail.com

Erratas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ERRATA

A pregoeira do Município de Paripiranga Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que identificou erro ocorrido ao anexar os seguintes arquivos: “Ata de Registro de Preço 005/2021 do Pregão Presencial Nº 007/2021– Registro De Preços - A Prefeitura Municipal de Paripiranga e a Empresa Qualealimentos Distribuidora Eireli-ME, celebram contrato de fornecimento, decorrente do Pregão Presencial Nº007/2021” e “Ata De Registro De Preço 006/2021 Do Pregão Presencial Nº 007/2021– Registro De Preços - A Prefeitura Municipal de Paripiranga e a Empresa Mikael Silva Matos, celebram contrato de fornecimento, decorrente do Pregão Presencial Nº007/2021”. Os referidos arquivos foram publicados no Diário Oficial próprio, 2-ano- nº 2017, em 19/04/2021.

Diante disso, retifica e torna públicos os arquivos corretos.

Paripiranga – BA, 27 de maio de 2021.

Patrícia Cerqueira Guimarães
Pregoeira
Portaria 692, 01 de março de 2021

Praça Municipal, 315 – Centro - CEP 48.430-000 - Tel.: (75) 3279-2118
CNPJ: 14.215.826/0001-82